MANIFESTAÇÕES RELACIONADAS AOS ACHADOS QUE CONSTAM DA BASE DE OPINIÃO COM RESSALVAS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 0478583 - DA AUDITORIA INDEPENDENTE – BEZ AUDITORES – EXERCÍCIO 2018

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, autarquia federal, vem, em resposta ao contido no relatório de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, realizado pela BEZ Auditores, se manifestar quanto aos achados de auditoria que constam do item "Base para opinião com Ressalvas" apontados no Relatório de Auditoria nº 0478583/2019, referente ao exercício de 2018, nos termos solicitados.

Assim, passamos a apresentar as justificativas deste Regional, de forma escrita e também por meio eletrônico, com referência aos achados apontados, vejamos:

BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVAS

1 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER

Achado de Auditoria: "Tendo em vista a ausência de registro contábil dos valores pendente de recebimento em 31 de dezembro de 2018 bem como de controles analíticos que demonstrem os valores efetivamente pendentes de recebimento, não foi possível aplicarmos procedimentos de auditoria que permitissem concluir quanto à adequação dos saldos eventualmente pendentes de recebimento em 31 de dezembro de 2018, bem como sobre os possíveis efeitos nas demonstrações contábeis do exercício."

Comentários do Regional: Ao elaborar a proposta orçamentária é utilizado como base o quantitativo de profissionais e empresas que, naquele momento, estão em alcance para serem cobrados as anuidades do exercício seguinte. Como a data para entrega do orçamento ao Confea é até o dia 15 do mês de outubro do ano anterior ao da proposta em elaboração, utilizamos como base de dados a data de 31/08. Com isso, podem ocorrer no intervalo de setembro a dezembro, diferença no quantitativo de profissionais e empresas. No início do exercício realizamos o registro patrimonial dessas receitas na conta de créditos tributários a receber até 31/12 e ao final do exercício o saldo não arrecadado deveria, após análise, serem inscritos em dívida ativa tributária e não tributária. Entretanto, o sistema de registro e controle de créditos de dívida ativa, necessário para a emissão de relatórios no qual a GCO utilizará como base para realizar

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br

os registros de inscrições e baixas, ainda não foi finalizado e por esse motivo ao final do exercício realizamos a baixa da diferença não arrecadada.

2 – DÍVIDA ATIVA

Achado de Auditoria: "Tendo em vista a ausência de registro contábil da dívida ativa eventualmente pendente de recebimento em 31 de dezembro de 2018 e da falta de constituição de provisão para perdas no recebimento dos créditos constituídos até o exercício de 2012, não foi possível concluirmos quanto à adequação dos saldos apresentados na rubrica "Créditos de Curto Prazo – Dívida Ativa Tributária e Não Tributária Clientes" em 31 de dezembro de 2018, bem como sobre os possíveis efeitos nas demonstrações contábeis do exercício."

Comentários do Regional: o Registro dos valores contábeis da Dívida Ativa, no exercício da respectiva Auditoria, encontrava entraves tendo em vista a ausência de instrumento de controle que possibilite a atualização dos valores para o exercício vigente e correspondência efetiva dos valores efetivamente recebidos e valores a receber em exercícios futuros. Desta forma, em razão da própria informação apresentada pela auditoria estar em desenvolvimento, demandando pequenos ajustes, programa integrado, capaz de realizar a atualização monetária e correção nos termos da lei, adequado, que realizará a perfeita comunicação dos dados inscritos em Divida Ativa, com os registros contábeis do Conselho.

3 - ESTOQUES

Achado de Auditoria: "Tendo em vista os ajustes efetuados no saldo da rubrica "Estoques" em 2019 e que não foi possível acompanharmos eventual realização de inventário físico em 31 de dezembro de 2018, não nos foi possível concluir quanto à adequação dos saldos apresentados contabilmente naquela data."

Comentários do Regional: O Conselho elaborou inventário dos itens do almoxarifado em 2019, conforme Processo Administrativo n.º 204099/2019. Os trabalhos foram finalizados no exercício de 2019 e a partir de então os saldos da conta "Estoques" e os valores constantes do relatório de almoxarifado encontram-se devidamente conciliados.

4 - IMOBILIZADO

"Como decorrência das análises efetuadas, identificamos as seguintes situações: (i) no que se referem aos Bens Móveis, os relatórios auxiliares apresentaram saldo de R$ 3.619.560,26, portanto, uma divergência a menor no valor de R$ 679.838,33. Conforme informado pelo Conselho, essa diferença está sendo identificada para posterior regularização, sendo criada uma comissão para realizar o levantamento de todos os bens patrimoniais e proceder aos ajustes junto à contabilidade, por meio dos processos de inventário nº 208413/2018 e nº 216264/2019, porém, devido à necessidade de

constituição de sindicância para apurar os fatos relativos a bens não localizados, até a data de conclusão dos nossos trabalhos tal apuração não havia sido concluída;

(ii) no que se refere aos Bens Imóveis, em novembro de 2016 o Conselho efetuou a reavaliação de seus bens imóveis e passou a adotar esse método de mensuração como política contábil para avaliação desses bens, em substituição ao método de custo. Conforme requerido na NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, em seu item 36, uma vez adotado o método da reavaliação a Entidade deve efetuar a reavaliação pelo menos: (a) anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variar significativamente em relação aos valores anteriormente registrados; (b) a cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas;

(iii) o Conselho não vem efetuando a depreciação dos imóveis, conforme previsto na NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão; (iv) não foi apresentado pela administração um estudo sobre os valores de eventuais perdas por redução ao valor recuperável a serem reconhecidos em relação aos valores mantidos contabilmente, conforme previsto na NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público que vigorava em 2018, e previsto, também, da NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 e revogou referida NBC."

Achado de Auditoria: "Tendo em vista os assuntos acima descritos, não nos foi possível concluir quanto à adequação dos saldos apresentados contabilmente na rubrica "Imobilizado" em 31 de dezembro de 2018, bem como sobre eventuais efeitos nas demonstrações contábeis do exercício."

Comentários do Regional: Conforme já consta no relatório da auditoria, no exercício de 2018 foi constituída comissão para levantamento, reavaliação e registro contábil da depreciação dos bens móveis do Crea-DF, conforme Portarias AD n.º 076/2018 e 148/2018. Finalizado os trabalhos de levantamento dos bens constatou:

a) Necessidade realizar leilão de veículos
b) Doação de bens definidos como inservíveis
c) Necessidade de instaurar processo de sindicância para realizar novo levantamento de todos os bens patrimoniais e os bens que não foram localizados pela Comissão.

Para atender o item, "c" foi constituída, por meio da Portaria AD n.º 152/2020, comissão de sindicância para apurar responsabilidade dos bens não localizados. Estima-se que os trabalhos sejam finalizados ainda no exercício de 2021 e identificados todos os bens que compõem o acervo patrimonial do Crea-DF, iremos realizar a conciliação dos saldos das contas do ativo imobilizado com os relatórios do sistema de controle de

patrimônio, aplicar metodologias de reavaliação, mensuração e as metodologias de depreciação conforme NBC T 16.10 e NBC TSP 07.

Quanto à reavaliação dos imóveis, considerando que o Crea-DF está realizando obras para ampliação da nova sede e que isso afetará de forma significativa o valor do imóvel, entendemos que será mais prudente e econômico para o Conselho realizar nova reavaliação no exercício de 2022 após o término das obras.

5 – PROVISÕES DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Achado de Auditoria: "Tendo em vista que a constituição de provisões para fazer frente a eventuais perdas com contingências, está prevista na NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, bem como no item 10 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, em 31 de dezembro de 2018 o saldo do Passivo Não Circulante está apresentado à menor em R$ 689.925,62, enquanto o Superávit do Exercício está apresentado à maior em igual valor."

Comentários do Regional: *A Assessoria Jurídica encaminhou a GCO- Gerência de Contabilidade e Orçamento, a época da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, apenas os valores orçamentários passiveis de serem liquidados no exercício, sendo que esses valores refletiam apenas nos demonstrativos orçamentários. Já as contingências trabalhistas que compõem o montante de R$* 689.925,62 não foram encaminhadas a GCO para registro. A GCO providenciará junto a Assessoria Jurídica a relação atualizada desse valor para que sejam realizados os devidos registros conforme estabelece a NBC TSP 03.

Estas são as manifestações que submetemos à apreciação dessa Ilustríssima Auditoria, colocando-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Brasília, 6 de agosto de 2021

MARIA DE FATIMA RIBEIRO CO:52605140768

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA RIBEIRO CO:52605140768 Dados: 2021.08.06 15:40:05 -03'00'

Engª Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente